DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 25 de outubro de 2024 | Ano III | Edição nº 458A

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.297
De 25 de outubro de 2.024.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe confere o inciso VI do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e inciso II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara Facultativo o ponto, com a liberação do expediente das repartições públicas municipais no dia 28 de outubro (segunda-feira).

ARTIGO 2º - As horas suprimidas do expediente no dia mencionado no artigo anterior, serão compensadas no período de 18 de novembro a 09 de dezembro de 2.024, com prorrogação de 30 (trinta) minutos no final da primeira ou segunda jornada diária de trabalho, a critério da chefia imediata, observando o intervalo legal intra-jornadas.

ARTIGO 3º - Excetuam-se no disposto deste Decreto, as repartições que por suas atividades de trabalho, não poderão interromper o expediente normal, conforme determinação das respectivas Chefias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaté, 25 de outubro de 2.024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

.....